PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 322/2023

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ- CENTRO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 322/2023

Concede o título de utilidade pública a Associação Amigos de Noé- Centro de Defesa e Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Amigos de Noé.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Justificativa:

A Associação Amigos de Noé tem por objetivo de amparar e mudar a triste realidade dos animais em situação de rua, abandono e maus tratos do Município, através de resgate, cuidado, recuperação e adoção, especialmente de cães e gatos.

Desde a fundação da ONG 2021, já puderam mudar a vida de mais de 300 animais.

Associação Amigos de Noé se dedica ao resgate de animais em situações de risco ou abandono. Têm como objetivo proteger os animais e fornecer-lhes cuidados médicos, alimentação adequada e um lar temporário ou permanente. Também oferecem serviços, como programas de adoção, cuidados de saúde preventivos.

Logo a presente Associação merece o Título de Utilidade Pública, pois a ONG de resgate de animais tem um papel importante na proteção e bem-estar dos animais em situações de risco ou abandono. Essa organização funciona incansavelmente para garantir que os animais recebam os cuidados necessários, incluindo médico, alimentação adequada e um ambiente seguro e confortável. Também é importante para a sociedade em geral. Ela ajuda a reduzir o número de animais abandonados nas ruas e em abrigos, o que pode levar a problemas de saúde pública e bem-estar animal.

Logo, a Associação de resgate de animais também tem um papel educativo na comunidade, fornecendo informações

sobre cuidados com animais, treinamento de comportamento e importância da adoção responsável. Eles também podem trabalhar em parceria com as autoridades locais para garantir a aplicação de leis de proteção animal e ajudar a identificar e denunciar casos de abuso e negligência.

Em resumo, as ONGs de resgate de animais desempenham um papel crucial na proteção e bem-estar dos animais e criaram para uma sociedade mais justa e compassiva para todas as formas de vida.

Ante o exposto, sendo a Associação Amigos de Noé de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este Deputado conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste relevante projeto que trará inúmeros benefícios à referida associação.

Soldado Adriano José

Deputado Estadual

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 322 e o código CRC 1F6B8F3F0E3E4EF

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO AMIGOS DE NOE - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INACIO - PR

CNPJ Nº: 42.903.859/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO AMIGOS DE NOE - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INACIO - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **0289.DECS.9438**
Emitida em **17/03/2023** às **21:22:04**

Dados transmitidos de forma segura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE NOE - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INACIO - PR
CNPJ: 42.903.859/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:09 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.
Código de controle da certidão: **2910.57FA.D159.2CA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ- CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - SANTO INÁCIO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, Sílvia Ednaira Lopes, portadora do RG Nº 39967170, e do CPF 64516245949, presidente da ONG Amigos de Noé - Centro de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente, do município de Santo Inácio Paraná, declaro para os devidos fins, que a ONG acima citada, com CNPJ 429038590001-50, com sede e foro no município de Santo Inácio localizada na PR 317 Km 11, presta atendimento a animais de rua em situação de Abandono e maus tratos, bem como acudimento e acolhimento a animais acidentados cujo tutor é de baixa renda, e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.
Por ser verdade, assino a presente declaração.

Santo Inácio, 29 de março de 2023.

STO. INÁCIO

Sílvia Ednaira Lopes
CPF 645162459-49

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

FUNARPEN

SELO DIGITAL

SFTN1.TGNLb.MYbep

H4VEI.F314q

https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO
Av. Raposo Tavares, 541 - 44 99901 3811
Comarca de Colorado - Paraná
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** (s) firma(s) indicada (s) de **SILVIA EDNAIRA LOPES.**
Santo Inácio, PR, 18/04/2023.
Em test° da verdade.

Wislayne Silva dos Santos Souza
Substituta da Oficial

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Colorado – PR.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA
Nº 21.555 (do protocolo nº A-021
FLS. 109 (
Apresentado em 07 de maio de 2021
Reg. no Livro nº A-03 à fls 299/300 de nº 382
COLORADO 07 de maio de 2021

☒ Eunice Leandro Mariusso Lesse
OFICIAL
☐ Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIAL DE
REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
COLORADO – PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

A Associação Amigos de Noé – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, com sede em Santo Inácio, representada por seu Presidente SILVIA EDNAIRA LOPES, brasileira, professora aposentada, solteira, RG 39967170, CPF 64516245949, domiciliada na Rua Moises Pereira da Silva, número 118, Jardim Gutierrez, na cidade de Santo Inácio, no Estado do Paraná, vem requerer à V. Sa., o registro de seu Estatuto e demais atos constitutivos, conforme documentos anexos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Santo Inácio, 20/04/2021.

STO. INÁCIO

PRESIDENTE

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO
Av. Raposo Tavares, 541 – 44 99901 3811
Comarca de Colorado - Paraná
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firma(s) indicada(s) de **SILVIA EDNAIRA LOPES.**
Santo Inácio, PR, 05/05/2021.
Em testº da verdade.

Wislayne Silva dos Santos Souza
Substituta da Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ – CUIDANDO DA CRIAÇÃO DE DEUS

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na cidade de Santo Inácio, reuniram as pessoas constantes da anexa lista de presença em reunião por meio da página meet, devido a pandemia não nos foi possível realizar reuniões presencial, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 Fundação da Associação Amigos de Noé – Centro de Proteção e Defesa dos Animais de Santo Inácio – PR; 2 Aprovação dos Estatutos Sociais; 3 Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal. Iniciada a Assembleia o plenário indicou a Senhora Sílvia Ednaira Lopes para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, Silvana Aparecida Contiero Sanches Leão Esteves para secretariá la. Em seguida, após deliberações, a Senhora Presidente colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ- CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SANTO INÁCIO -PR. Isto posto, a senhora Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto dos Estatutos Socais, os quais vão anexados a presente ata, fazendo parte integrante da mesma. A seguir a Senhora Presidente determinou um recesso de 30 minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria, Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos dos Estatutos recém aprovados, restou eleita e empossada, para o mandato de três anos, a seguinte Diretoria: PRESIDENTE: Sílvia Ednaira Lopes. VICE PRESIDENTE: Silvana Aparecida Cantiero Sanches Leão Esteves. DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: Marisa Santos Fragueta. Diretora SOCIAL: Cleide Aparecida Ferreira. DIRETORA ADMINISTRATIVO: Laura Montagnini Mora de Lima. DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO: Cristiane Aparecida Silveira Ferreira. DIRETOR FINANCEIRO: Luiz Pedro Celestino. PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Marcílio Antônio de Souza. CONSELHEIROS: Gessi Natalia Mendes, Luciana Macedo Bezerra Ferreira, Adrieli Vieira Cabeça. SUPLENTES: Jaqueline Silva de Oliveira Freitas, Aline Barbosa dos Santos, Claudia Maria Soares. Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu, Silvana Aparecida Cantiero Sanches Leão Esteves, Secretária "Ad Hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SILVIA EDNAIRA LOPES – Presidente_____

SILVANA APARECIDA CANTIERO SANCHES LEÃO ESTEVES – Vice Presidente_____

PRESENTES:

1.Adriele Vieira Cabeça. Adriele Vieira Cabeça

2.Francieli Aparecida Benigno de Sá: Francieli Ap. Benigno de Sá

3.Claudia Maria Soares:_____

4.Tatiane Arroyo Lopes Alves de Jesus:_____

5.Cristiane Aparecida Silveira Ferreira: Ferreira

6.Leticia Aparecida Junqueira da Silva: Letícia Aps. Junqueira da Silva

7.Luara Raquel dos Santos Municard: Luara Municard

8.Marisa Santos Fraqueta: Fraqueta

9.Heloisa Silva Alencar: Heloisa Silva Alencar

10.Maria de Jesus Fernandes Gonçalves: Maria de Jesus F. Gonçalves

11.Laudinete Vicente da Silva: Laudinete Vicente da Silva

12.Selnir Alves de Jesus: Selnir Alves de Jesus

13.Aline Barbosa dos Santos: Aline Barbosa dos Santos

14.Laura Montagnini Mora de Lima: Laura M. Mora de Lima

15.Cleide Aparecida Ferreira: [illegible]

16.Luiz Pedro Celestino: Luiz Pedro Celestino

17.Marcilio Antonio de Souza: Marcilio A. de Souza

18.Gessi Natalia Mendes: Gessi Natalia Mendes

19.Pollyana Aparecida de Oliveira: Pollyanna Ap.

20.Wellen Alessandra Maciero: Wellen Alessandra Maciero

21.Jaqueline Silva de Oliveira Freitas: Jaqueline S. O. Freitas

22.Luciana Macedo Bezerra Ferreira: Luciana Macedo Bezerra Ferreira

23.Joquim de Alcântara: Joaquim de Alcântara

24.Marisa Jacob: Marisa Jacob

25.Fernanda Ribeiro Egea: Fernanda Ribeiro Egea

26.Isabel Silva Dadona: Isabela Silva Dadona

27.Eliane Morais Borges: Eliane Morais Borges

28.Regina Aparecida Silva Lourenço: Regina Apda. S. Lourenço

29.Regiane Lourenço dos Santos: Regiane Lourenço dos Santos

30.Vinicius Lima dos Santos: Vinicius Lima dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA

Nº 21.555 (do protocolo nº A-02
FLS. 109 (
Apresentado em 07 de maio de 20 21
Reg. no Livro nº A-03 à fls 108/110 de nº 382
COLORADO 07 de maio de 20 21

☒ Eunice Leandro Mariusso Lesse
OFICIAL
☐ Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TJPR
0183156SVAA000000008792116

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO — PARANÁ

ESTATUTO SOCIAL AMIGOS DE NOÉ– CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SANTO INÁCIO - PR.

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Artigo 1º Associação Amigos de Noé - Centro de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio, também designado pelo nome Associação Amigos de Noé, constituído em 22/03/2021 (vinte e dois de março de dois mil e vinte e um), é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede e foro no Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, CEP 86650 - 000.

Artigo 2º Associação Amigos de Noé, com sede provisória na rua Belmiro Coelho, número 290, Conjunto João de Barro, CEP 86650-000 Santo Inácio/PR, tem por finalidades:

I- Assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua e animais pertencentes a famílias de baixa renda;

II - Campanhas educativas voltadas para estudantes e sociedade com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais.

III - Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe- se a:

a - Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal da Associação Amigos de Noé, qual seja amparar os animais;

b - Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;

c - Obter a colaboração e apoio para os objetivos da Associação Amigos de Noé através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;

d - Promover meios para o desenvolvimento de áreas e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;

e - Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;

f - Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, por meio de verba arrecadada com doações de objetos usados e novos, que são revendidos em bazar da própria organização, ou ainda, por meio da prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações.

Francieli Ap. Benigno de Sá

§ 3º - Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento nos casos de comprovada carência do proprietário do animal e/ou urgência do atendimento médico.

Artigo 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Amigos de Noé observará os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º – A Associação Amigos de Noé não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Amigos de Noé adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 4º-A Associação Amigos de Noé terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º- Amigos de Noé é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Fundador;

II – Honorário;

III – Contribuintes.

§ 1°: A admissão e a exclusão dos Associados é atribuição da Assembleia Geral.

§ 2º - Denomina-se Fundador aquele associado que assinou a ata de constituição do Amigos de Noé;

§ 3º- Associado Honorário é a pessoa, física ou jurídica, convidada pela Diretoria que, com o prestigio de seu nome, impulsiona o Associação Amigos de Noé em direção à consecução de seus objetivos;

§ 4º- Denominam-se Contribuintes os que, desejando auxiliar a causa de proteção aos animais, vierem a propor seu ingresso no quadro de associados, a fim de contribuírem regularmente com recursos para a consecução dos objetivos da Associação;

§ 5° – Com exceção do Honorário, os demais associados são obrigados a contribuir com serviços ou com uma mensalidade à Organização, cujo valor mínimo e forma de pagamento serão fixados pela Diretoria;

Francielli Ap. Benigno de Sá

§ 6° - Da admissão: podem ser admitidos como associados, todos os que se interessem pelos objetivos da Associação Amigos de Noé, após aprovação da proposta pela Assembleia Geral, excetuando aqueles enquadradas nas situações estampadas no inciso I, alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa.

§ 7° – Da exclusão: Os associados e integrantes da Diretoria que cometerem faltas graves poderão ser excluídos da Organização. São consideradas faltas graves:

I – Procedimento ou conduta que importe em violação e deveres elementares aos objetivos da Associação Amigos de Noé;

II - Aplicação irregular dos recursos da Associação Amigos de Noé;

III - Campanha pública de difamação ou publicação injuriosa a Associação Amigos de Noé ou a algum dirigente ou associado;

IV - Procedimentos que importem em descaso ou descrédito para com s;

V – Faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa plausível;

VI- Deixar de contribuir com mensalidade ou com prestação de serviços.

§ 8° – Os Associados são passíveis das seguintes penalidades que poderão ser aplicadas pela Diretoria: I- Advertência por escrito;

II- Suspensão;

III- Exclusão do quadro social.

§ 9°- Sempre será assegurado ao Associado penalizado o direito a ampla defesa.

§ 10°- Será passível de advertência o associado que infringir qualquer das disposições deste Estatuto, sendo esta efetuada por escrito, com a rubrica do Diretor Geral e aprovação da maioria da Diretoria, depois de ouvido o infrator, que poderá apresentar defesa escrita em até 3 (três) dias da notificação.

§ 11°- Da demissão: os associados poderão retirar-se a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito à Diretoria.

Artigo 6º- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;

b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;

c) Participar de todas as atividades sociais da Associação Amigos de Noé;

d) Fazer-se representar por procurador (a) nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º- São deveres dos associados:

Francisli Ap. Benigno da Sa

a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

b) Acatar as decisões da Diretoria;

c) Colaborar com as realizações dos eventos sociais sempre que convocados para participar;

d) Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;

e) Desempenhar os cargos diretivos para os quais foram eleitos;

f) Cumprir pontualmente suas obrigações sociais.

Artigo 8º- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º A Associação Amigos de Noé será administrada por:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A Associação Amigos de Noé não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas

Capítulo IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 10°- A Assembleia Geral, órgão soberano da organização, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e civis.

Artigo 11°- Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

b) Decidir sobre as reformas do Estatuto;

c) Decidir sobre a extinção da Organização;

d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

e) Aprovar o Regimento Interno;

f) Decidir sobre qualquer assunto de interesse da Associação Amigos de Noé que não esteja compreendido nas atribuições dos demais órgãos;

g) Apreciar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria;

h) Destituir, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Diretoria, o Conselho Fiscal, ou qualquer um de seus membros que infringirem o Estatuto e/ou o Regimento Interno da Associação Amigos de Noé.

Francieli Ap. Benigno de Sá

Artigo 12°- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

a) Aprovar a proposta de programação anual da Organização, submetida pela Diretoria;

b) Apreciar o relatório anual da Diretoria;

c) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

Artigo 13°- A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

a) pelo Diretor Geral;

b) pela Diretoria;

c) pelo Conselho Fiscal;

d) por requerimento da maioria simples dos associados quites com as obrigações sociais

Artigo 14°- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 15°- Qualquer Assembleia se instalará em 1º convocação com a maioria (50% mais um) dos associados com direito a voto e, em 2º convocação, meia hora depois, em qualquer número.

Artigo 16°- Cabe ao Diretor Geral ou a qualquer membro da Diretoria presidir os trabalhos da Assembleia Geral, convidando qualquer associado para secretariá-lo.

Capítulo V – DA DIRETORIA Artigo 17°

- A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, Vice- diretor Geral, Diretor de Comunicação Secretário Geral, Diretor Social por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, Diretor de Fiscalização, e por um Diretor Financeiro.

§ 1º- O mandato da Diretoria terá duração de 3 (três) anos, revogável por renúncia, sendo permitidas, reeleições consecutivas de todos ou quaisquer de seus membros.

§ 2º- Em caso de inexistência de chapa concorrente, poderá a mesma diretoria concorrer à reeleição.

§ 3º - Somente poderão ser eleitos para a Diretoria associados quites com suas obrigações.

§ 4o - Em caso excepcional, e no interesse do funcionamento regular das atividades da Organização, a Assembleia poderá indicar para o cargo de Diretor Clínico um profissional não pertencente ao quadro de associados.

Artigo 18°- Compete à Diretoria:

a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Organização;

b) Executar a programação anual de atividades da Organização;

Francieli Ap. Benigno de Sá

c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço financeiro anual, que deverão ser aprovados pelo Conselho Fiscal;

d) Reunir-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

e) Contratar e demitir funcionários;

f) Administrar a Associação Amigos de Noé, cumprir e fazer cumprir o seu Estatuto, Regimento Interno e demais normas em vigor;

g) Deliberar sobre a entrada e saída de médicos veterinários que queiram participar do corpo clínico da Organização, ouvida a Direção Técnica

Artigo 19°- A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

§ 1º - Qualquer reunião só poderá efetivar-se com a presença mínima de 2 membros da diretoria e dois membros do Conselho Fiscal.

§ 2º - o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria, sem justificativa, a três reuniões consecutivas importará automaticamente em renúncia do mandato, devendo tal fato ser comunicado à Assembleia geral para providências.

Artigo 20°- Em caso de vacância por falecimento, impedimento ou renúncia durante o mandato de qualquer cargo dos órgãos da Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal são órgãos competentes para indicar um associado quite com suas obrigações sociais para assumir o cargo vago.

Artigo 21°- Compete ao Diretor Geral:

a) Representar a Associação Amigos de Noé judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, com a faculdade de constituir procuradores;

b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

c) Presidir e convocar a Assembleia Geral;

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

e) Abrir, movimentar e fechar contas em instituições financeiras junto com o Diretor Financeiro;

f) Firmar, com o Diretor Financeiro, cheques e ordens de pagamento referentes a despesas normais.

g) Nomear o Médico Veterinário que será o responsável pela Direção do corpo clínico, de acordo com as recomendações do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária) e do CRMV-PR (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná), cujas atribuições serão fixadas no Regimento Interno da Organização e remuneração de acordo com a legislação vigente

Artigo 22°- Compete ao Diretor Administrativo:

Fronceli Ap. Benigno de Sá

a) Substituir o Diretor Geral em suas faltas e impedimentos;

b) Assumir o mandato de Diretor Geral, em caso de vacância, até o seu término;

c) Prestar, de modo geral, sua colaboração com o Diretor Geral;

d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

f) Responsabilizar-se pelos arquivos, livros e correspondência da Associação Amigos de Noé.

Artigo 23°- Compete ao Diretor Financeiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Organização;

b) Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;

c) Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;

d) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Organização, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

e) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

f) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Capítulo VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24°- O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância de membros do Conselho Fiscal antes do término do mandato, a Assembleia Geral deverá eleger novos membros, que terão seu mandato coincidente com os demais em vigência.

§ 3º - O Conselho Fiscal será composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente e 1 (um) Secretário e seus respectivos suplentes.

Artigo 25°- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração da Organização;

b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.

c) Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Organização;

Francieli Ap. Benigno de Sá

d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 26°- As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal e poderão ser realizadas com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo único - Durante as votações, em caso de empate, o presidente do Conselho Fiscal exercerá o voto de desempate.

Artigo 27° - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente:

a) por deliberação do Diretor Geral;

b) por convocação de qualquer um de seus membros.

Capítulo VI

I – DO PATRIMÔNIO

Artigo 28°- O patrimônio da Associação Amigos de Noé poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 29°- No caso de dissolução e/ou extinção da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido, mediante doação, a instituição pública dedicada à proteção de animais.

Capítulo VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 30° Os recursos financeiros necessários à manutenção da organização poderão ser obtidos por:

a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

c) Doações, legados e heranças;

d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

e) Contribuição dos associados ou qualquer pessoa simpatizante da causa.

f) Recebimento de direitos autorais e outros.

g) Recursos arrecadados em bazares, brechós e congêneres organizados pela Organização.

Francieli Ap. Benigno de Sá

h) A Organização poderá prestar assistência médica hospitalar remunerada, mediante o pagamento de taxas estabelecidas pela Diretoria, bem como poderá estabelecer planos de saúde, contratos ou convênios com Entidades Privadas ou Públicas, inclusive com atividades de pronto socorro e unidade para atendimento a emergências.

Capítulo IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31°- A prestação de contas da Associação observará as seguintes normas:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluído as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria ou convênio, conforme previsto em regulamento.

Capitulo X – DAS ELEIÇÕES

Artigo 32° – O processo eleitoral deverá seguir as seguintes diretrizes:

I- A inscrição das chapas, com relação nominal dos candidatos, sua qualificação e respectivos cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pela Associação Amigos de Noé deverá ocorrer no prazo limite e improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) antes da data da eleição, mediante protocolo na sede da Associação Amigos de Noé, com a respectiva assinatura dos candidatos autorizando a participação na chapa.

II- A relação completa de integrantes das chapas devidamente registradas será afixada no recinto de votação, para conhecimento e identificação dos candidatos inscritos.

III- Para garantir a inviolabilidade do voto, deverá constar na cédula ou meio de votação, o nome do candidato que encabeça cada chapa, pela ordem de inscrição.

IV- Um mesmo associado não poderá integrar duas chapas diversas.

V- Somente serão admitidos a votar e a serem votados os associados que estiverem com a sua situação regular, ou seja, com os pagamentos em dia das colaborações e, ainda, que estiverem presentes no local, data e horário da votação constante da convocação da Assembleia, sendo permitido o voto por procuração particular ou pública, apresentada no original e com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para a prática do ato

Artigo 33° – O processo de votação e apuração será regido pelas seguintes diretrizes mínimas:

A- O presidente da mesa diretora dos trabalhos será eleito dentre os associados presentes, desde que não seja participante de qualquer das chapas concorrentes.

B- O voto será secreto e no dia da eleição será proibido qualquer tipo de propaganda dentro do local de votação, bem como a presença de pessoas não associadas à Organização.

Francieli Ap. Benigno de Sa-

C- Não coincidindo o número de votos apurados e sendo em número superior ao da listagem de presença dos votantes, a eleição será anulada, devendo ser realizada uma outra eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a ser imediatamente convocada, devendo a pessoa responsável pela anulação responder pelo crime de fraude mediante representação ao Ministério Público competente.

D- Em caso de empate, vencerá a chapa cujo candidato à Diretor Geral for o associado que possuir maior idade.

E- Serão considerados nulos os votos que tiverem indicação do nome do eleitor, que possuírem rasuras e que contiver o voto para mais de um candidato.

F- Será considerada vencedora a chapa do candidato a Diretor Geral que obtiver a maioria simples total dos votos válidos, e imediatamente empossados os eleitos, devendo ser lavrada a ata respectiva, que deverá ser assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e por quem mais assim o desejar.

G- No caso de eleição com chapa única, será permitido o voto de aclamação, com dispensa dos procedimentos previstos no artigo (acima), pelo que será homologada a chapa registrada e proclamados eleitos os seus componentes.

§ 1º - A posse da Diretoria eleita efetuar-se-á regularmente na própria sessão da Assembleia Geral em que foi procedida a eleição, para tanto este ato deve constar da pauta da convocação.

Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34°- Não poderão integrar o quadro de associados, Diretoria e Conselho fiscal da Organização:

I - Pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto;

II - Pessoas que apresentem restrições previstas no inciso I, alínea e, do art. 1º da Lei complementar 64 de 1990 alterada pela lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010 – Lei da Ficha Limpa ou condenações não cumpridas em qualquer área da Justiça brasileira.

Artigo 35º - A Associação Amigos de Noé será dissolvida e/ou extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36°- Para a destituição dos administradores e a alteração do presente Estatuto é exigido o voto favorável de ⅔ dos presentes à assembleia especialmente a convocada para este fim, não podendo ela deliberar: em 1º convocação sem a presença mínima da maioria absoluta dos associados e presença mínima de ⅓ dos associados nas demais convocações.

Parágrafo Único – Os artigos 30 e 36 não poderão ser alterados, em qualquer circunstância.

Artigo 37°- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Francieli Ap. Benigno de Sá

Artigo 38°- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Para registro deste documento assinam abaixo:

Santo Inácio, 22 de março de 2021.

STO. INÁCIO

Diretora Geral – Silvia Ednaira Lopes

RG 39967170

STO. INÁCIO

Francieli Ap Benigno de Sá

Secretário Geral - Francieli Aparecida Benigno de Sá

RG 131529228

STO. INÁCIO

Advogado - Matheus Silveira Guarez - OAB 93480

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO — PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA

Nº 21.555
FLS. 109
do protocolo nº A-02
Apresentado em 07 de maio de 20 21
Reg. no Livro nº A-03 à fls 299/300 de nº
COLORADO 07 de maio de 20 21

☒ Eunice Leandro Mariusso Lesse
OFICIAL
☐ Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO
Av. Raposo Tavares, 541 – 44 99901 3811
Comarca de Colorado - Paraná
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firma(s) indicada(s) de **SILVIA EDNAIRA LOPES, FRANCIELI APARECIDA BENIGNO DE SA, MATHEUS SILVEIRA GUAREZ.**
Santo Inácio, PR, 28/04/2021.
Em testº da verdade.
Wislayne Silva dos Santos Souza
Substituta da Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
SILVIA EDNAIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3996717-0 SESP PR

CPF
645.162.459-49

DATA NASCIMENTO
24/12/1967

FILIAÇÃO
ERCIO FERREIRA LOPES
JOSEFINA JESUS LOPES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04384806050

VALIDADE
06/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO INACIO, PR

DATA EMISSÃO
06/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1728029757

PROIBIDO PLASTIFICAR

1728029757

16

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

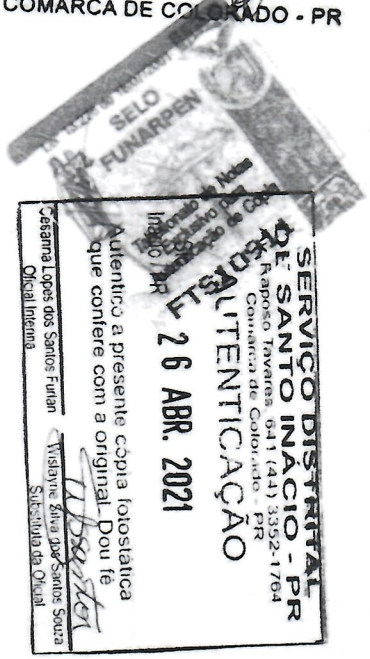

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

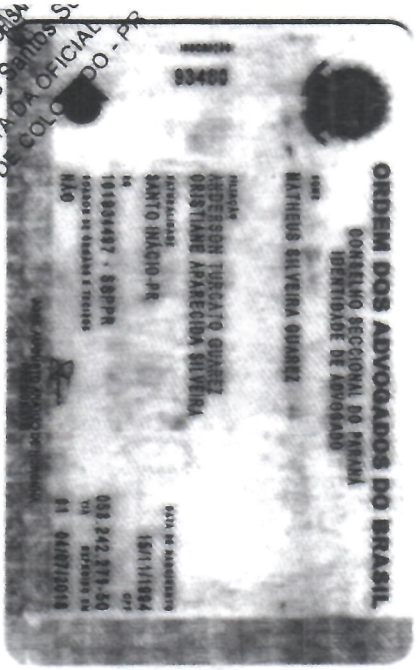

17

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

SELO FUNARPEN
Testemunho de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTS10918

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO - PR
Av. Raposo Tavares, 841 (44) 3362-1764
Comarca de Colorado - PR
AUTENTICAÇÃO
São Inácio / PR 27 ABR. 2021
Autentico a presente cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.
Cebarina Lopes dos Santos Funari
Oficial Interina

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

18

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO
Wislayne Silva dos Santos Souza
SUBSTITUTA DA OFICIAL
COMARCA DE COLORADO - PR

EM BRANCO

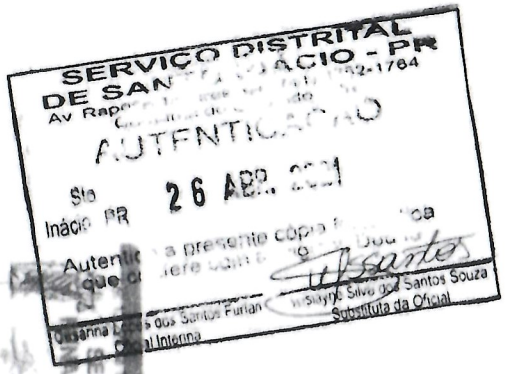

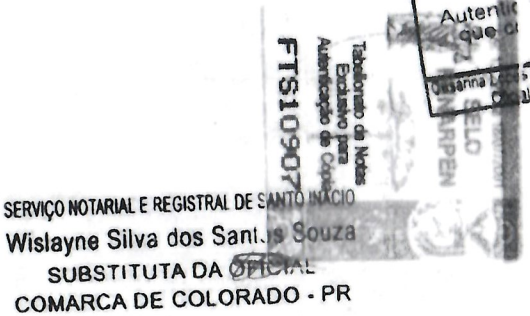

EM BRANCO

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES E DIRETORES

1. *Adriele Vieira Cabeça*
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Comerciante
   Estado Civil: Solteira
   RG: 107338071
   CPF: 08308975933
   Endereço Residencial: Rua Hilda Santos Coutinho, 1255
   Santo Inácio - PR

2. Francieli Aparecida Benigno de Sá
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Do lar
   Estado Civil: Casada
   RG 131529228
   CPF 07012793970
   Endereço Residencial: Rua Projetada B, número 80, Jardim Bela Suíça
   Santo Inácio – Paraná

3. Claudia Maria Soares
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Comerciante
   Estado Civil: União Estável
   RG: 44416794
   CPF: 61578959934
   Endereço Residencial: rua Ovidio Pereira, 167
   Santo Inácio – Paraná

4. Silvana Aparecida Cantiero Sanches Leão Esteves
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Professora
   Estado Civil: Casada
   RG:83307595

CPF: 05653187801
Endereço Residencial: rua Hilda Santos Coutinho, 747
Santo Inácio - PR

5. Cristiane Aparecida Silveira Ferreira
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Professora
   Estado Civil: Caasada
   RG: 51994035
   CPF: 02559430925
   Endereço Residencial: Rua Rio Grande do Sul, 89
   Santo Inácio – PR

6. Leticia Aparecida Junqueira da Silva
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Camareira
   Estado Civil: Divorciada
   RG: 83145668
   CPF: 04508982964
   Endereço Residencial: Rua Projetada F, 272
   Jardim Bela Suiça
   Santo Inácio - PR

7. Laura Montagnini Mora de Lima
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Estudante
   Estado Civil: Solteira
   RG: 140081132
   CPF: 08331558901
   Endereço Residencial: Rua Caetano Marrafon, 243
   Santo Inácio - PR

8. Marcilio Antônio de Souza
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Professor
   Estado Civil: Casado
   RG: 110576900
   CPF: 04218715980

Endereço Residencial: Rua Alberto Barbosa de Oliveira, 849
Santo Inácio - PR

9. Luiz Pedro Celestino
   Nacionalidade: Brasileira
   Profissão: Contador da Câmara Municipal
   Estado Civil: Casado
   RG: 79977306
   CPF: 02694451969
   Endereço Residencial: Rua Vereador Orlando Bertipalha, 32
   Jardim Licce
   Santo Inácio - PR

10. Gessi Natália Mendes
    Nacionalidade: Brasileira
    Profissão: Professora
    Estado Civil: Solteira
    RG: 77359214
    CPF: 02550160932
    Endereço Residencial: Rua Moisés Pereira da Silva, 50
    Jardim Gutierrez
    Santo Inácio – PR

11. Jaqueline Silva de Oliveira
    Nacionalidade: Brasileira
    Profissão: Terapeuta Ocupacional
    Estado Civil: Casada
    RG: 14864267
    CPF: 07673439683
    Endereço Residencial: Rua Laurindo Marcos Turcato, 223 Jardim
    Licce 2
    Santo Inácio – PR

12. Aline Barbosa dos Santos
    Nacionalidade: Brasileira
    Profissão: Engenheira Agrônoma
    Estado Civil: Casada
    RG: 88390512

CPF: 060950109
Endereço Residencial: Avenida Raposo Tavares, 103
Santo Inácio – PR

13. Luciana Macedo Bezerra Ferreira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Professora
Estado Civil: Casada
RG: 66249271
CPF: 04050471930
Endereço Residencial: Rua São Paulo, 1185
Jardim Sol Nascente
Santo Inácio – PR

14. Cleide Aparecida Ferreira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Empresária
Estado Civil: Casada
RG: 563109002
CPF: 01446104941
Endereço Residencial: Avenida Luiz Antônio Agustinho, 751
Santo Inácio – PR

15. Marisa Santos Fraqueta
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Empresária
RG: 67457463
CPF:0240717463
Endereço Residencial: Rua Sebastião Américo Seleguim,170
Santo Inácio – PR

16. Silvia Ednaira Lopes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Professora aposentada
RG: 39967170
CPF: 64516245949

Endereço Residencial: Rua Moisés Pereira da Silva, 118
Jardim Gutierrez
Santo Inácio – PR

Santo Inácio, 23 de março de 2021.

Sílvia Ednaira Lopes – RG: 39967170
Presidente da ONG

LEI Nº 1.310/2022

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

Data Publicação: 17/07/2022
JORNAL O REGIONAL
Edição nº 3462 – PÁG. 06

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOE – CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO – PR.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Noé – Centro de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio –PR, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.903.859/0001-50, com sede nesta cidade de Santo Inácio - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 15 de Julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ficha Cadastral de Entidade de Direito Privado Não Integrante da Administração Pública

CNPJ: 429038590001/50	
Nome: Associação Amigos de Noé Centro de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio - PR	
Sigla: Ong Amigos de Noé	
Logradouro: Rua Belmiro Coelho	Número: 290
Complemento:	Bairro: Conjunto João de Barro
Município: Santo Inácio	UF: PR CEP: 86650-000
(DDD) Telefone: 44 99709-4710	(DDD) Telefone: 44 99857-7418
E-mail Institucional: ongamigosdenoestoinacio@gmail.com	
Classificação Jurídica: ☐Entidade de Direito Privado COM fins lucrativos	
X☐Entidade de Direito Privado SEM fins lucrativos	
☐OSC- Organização da Sociedade Civil	Qualificada como: X☐OS ☐OSCIP
CNPJ da Entidade Vinculadora: 769703750001/46	Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Presidente):

CPF: 645.162.459-49	RG: 3.996.717-0	Órgão Expedidor: SESP	Estado: PR
Nome: Sílvia Ednaira Lopes			
Logradouro: Rua Moisés Pereira da Silva			Número: 118
Complemento:			Bairro: Jardim Gutierrez
Município: Santo Inácio			UF: PR CEP: 86650-000
(DDD) Telefone: 44 99709-4710		(DDD) Telefone:	
E-mail: selturismo01@gmail.com			
Cargo: Presidente			
Início do mandato: 22 de Março de 2021		Término do mandato: 22 de Março de 2024	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Contador/Tesoureiro):

CPF: 026.944.519-69	RG: 79977306	Órgão Expedidor: SESP	Estado: PR
CRC (obrigatório para Contador): PR 061203/O			Estado: PR
Nome: Luiz Pedro Celestino			
Logradouro: Rua Vereador Orlando Bertipalha			Número: 32
Complemento:			Bairro: Jardim Licce
Município: Santo Inácio			UF PR CEP: 86650-000
(DDD) Telefone: 44 99934-5753		(DDD) Telefone:	
E-mail: luizcelestino1003@gmail.com			
Cargo: Contador			
Início do mandato: 22 de Março 2021		Término do mandato: 22 de Março de 2024	

Enviar para: dpCadastro@tce.pr.gov.br

Documentos Obrigatórios (dispensada a autenticação das cópias):

1. Cópia do CNPJ;
2. Cópia da Ata da eleição dos atuais gestores;
3. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Representante Legal e
4. Responsável Técnico (Contador);
5. Cópia do CRC do Responsável Técnico (Contador).

Scanned with CamScanner

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.903.859/0001-50 MATRIZ		07/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DE NOE - CENTRO DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INACIO - PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELMIRO COELHO	290	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.650-000	CONJUNTO JOAO DE BARRO	SANTO INACIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZCELESTINO1003@GMAIL.COM	(44) 9709-4710

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Scanned with CamScanner

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ – CUIDANDO DA CRIAÇÃO DE DEUS

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na cidade de Santo Inácio, reuniram as pessoas constantes da anexa lista de presença em reunião por meio da página meet, devido a pandemia não nos foi possível realizar reuniões presencial, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 Fundação da Associação Amigos de Noé – Centro de Proteção e Defesa dos Animais de Santo Inácio – PR; 2 Aprovação dos Estatutos Sociais; 3 Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal. Iniciada a Assembleia o plenário indicou a Senhora Sílvia Ednaira Lopes para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, Silvana Aparecida Contiero Sanches Leão Esteves para secretariá la. Em seguida, após deliberações, a Senhora Presidente colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ- CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE SANTO INÁCIO -PR. Isto posto, a senhora Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto dos Estatutos Socais, os quais vão anexados a presente ata, fazendo parte integrante da mesma. A seguir a Senhora Presidente determinou um recesso de 30 minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria, Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos dos Estatutos recém aprovados, restou eleita e empossada, para o mandato de três anos, a seguinte Diretoria: PRESIDENTE: Sílvia Ednaira Lopes. VICE PRESIDENTE: Silvana Aparecida Cantiero Sanches Leão Esteves. DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: Marisa Santos Fragueta. Diretora SOCIAL: Cleide Aparecida Ferreira. DIRETORA ADMINISTRATIVO: Laura Montagnini Mora de Lima. DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO: Cristiane Aparecida Silveira Ferreira. DIRETOR FINANCEIRO: Luiz Pedro Celestino. PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Marcílio Antônio de Souza. CONSELHEIROS: Gessi Natalia Mendes, Luciana Macedo Bezerra Ferreira, Adrieli Vieira Cabeça. SUPLENTES: Jaqueline Silva de Oliveira Freitas, Aline Barbosa dos Santos, Claudia Maria Soares. Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu, Silvana Aparecida Cantiero Sanches Leão Esteves, Secretária "Ad Hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SILVIA EDNAIRA LOPES – Presidente_____

SILVANA APARECIDA CANTIERO SANCHES LEÃO ESTEVES – Vice Presidente_____

PRESENTES:

1.Adriele Vieira Cabeça. _____

2.Francieli Aparecida Benigno de Sá: _____

3.Claudia Maria Soares: _____

4.Tatiane Arroyo Lopes Alves de Jesus: _____

Scanned with CamScanner

5. Cristiane Aparecida Silveira Ferreira: Ferreira
6. Leticia Aparecida Junqueira da Silva: Leticia Apa. Junqueira da Silva
7. Luara Raquel dos Santos Municard: Luara Municard
8. Marisa Santos Fraqueta:
9. Heloisa Silva Alencar: Heloisa Silva Alencar
10. Maria de Jesus Fernandes Gonçalves: Maria de Jesus F. Gonçalves
11. Laudinete Vicente da Silva: Laudinete Vicente da Silva
12. Selnir Alves de Jesus: Selnir Alves de Jesus
13. Aline Barbosa dos Santos: Aline Barbosa dos Santos
14. Laura Montagnini Mora de Lima: Laura M. Mora de Lima
15. Cleide Aparecida Ferreira:
16. Luiz Pedro Celestino: Luiz Pedro Celestino
17. Marcilio Antonio de Souza: Marcilio A. de Souza
18. Gessi Natalia Mendes: Gessi Natalia Mendes
19. Pollyana Aparecida de Oliveira: Pollyanna A.
20. Wellen Alessandra Maciero: Wellen Alessandra Maciero
21. Jaqueline Silva de Oliveira Freitas: Jaqueline S. O. Freitas
22. Luciana Macedo Bezerra Ferreira: Luciana Macedo Bezerra Ferreira
23. Joquim de Alcântara: Joaquim de Alcântara
24. Marisa Jacob: Marisa Jacob
25. Fernanda Ribeiro Egea: Fernanda Ribeiro Egea
26. Isabel Silva Dadona: Isabela Silva Dadona
27. Eliane Morais Borges: Eliane Morais Borges
28. Regina Aparecida Silva Lourenço: Regina Apda. Silva Lourenço
29. Regiane Lourenço dos Santos: Regiane Lourenço dos Santos
30. Vinicius Lima dos Santos: Vinicius Lima dos Santos

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANA

Nº 21.555
FLS. 109 do protocolo nº A-02
Apresentado em 07 de maio de 20 21
Reg. no Livro nº A-03 à fls 99/100 de nº 382
COLORADO 07 de maio de 20 21

Eunice Leandro Mariusso Lesse
OFICIAL
Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE

FUNARPEN
TJPR

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO — PARANÁ

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OLORADO — PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO - PR

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas reuniram se os membros da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO, com CNPJ 429038590001-50 em Santo Inácio conforme lista de presença , na residência da Presidente Sílvia Ednaira Lopes na rua Moises Pereira da Silva número 118, para deliberarem sobre a substituição da Diretora Administrativa da ASSOCIAÇÃO, cargo que se encontra em aberto pelo fato do falecimento da diretora empossada anteriormente, a Senhora Sílvia Ednaira Lopes presidiu os trabalhos e indicou a mim, Silvana Aparecida Contiero Sanches Leão Esteves para secretariá la. Em seguida, após deliberações, a Senhora Presidente colocou em votação o nome da Senhora Maria de Jesus Fernandes Gonçalves, casada com RG 788688-4 e CPF 030046569-65, nascida em 16/04/1965 funcionária pública, residente e domiciliada na rodovia 317 Km 11, para assumir o cargo de Diretora Administrativa da ASSOCIAÇÃO , todos os presentes concordaram até porque a senhora Maria de Jesus Fernandes Gonçalves mora na casa que fica no terreno do abrigo e cuida muito bem dos animais, todos os presentes concordaram em nomear e dar posse a senhora Maria de Jesus Fernandes Gonçalves como Diretora Administrativa da Associação Amigos de Noé, que na sequência tomou posse do cargo de Diretora Administrativa da Associação. Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu, Silvana Aparecida Cantiero Sanches Leão Esteves, Secretária "Ad Hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SILVIA EDNAIRA LOPES – Presidente_____

SILVANA APARECIDA CANTIERO SANCHES LEÃO ESTEVES – Vice Presidente_____

LISTA DOS PRESENTES NA REUNIÃO DA DIRETORIA PARA ESCOLHA E POSSE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO NO DIA 03/05/2022

PRESENTES:

1.Adriele Vieira Cabeça: Adriele Vieira Cabeça

2.Cristiane Aparecida Silveira Ferreira: Ferreira

3.Marisa Santos Fraqueta:_____

4.Maria de Jesus Fernandes Gonçalves: Maria de Jesus F Gonçalves

5.Cleide Aparecida Ferreira:_____

6.Luiz Pedro Celestino:_____

7.Marcilio Antonio de Souza:_____

8.Gessi Natalia Mendes:_____

9.Luciana Macedo Bezerra Ferreira:_____

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Eunice Leandro Mariusso Lesse
Oficiala
Colorado – Estado do Paraná

Apontado nesta data sob Nº. 22.315 do Protocolo A-02 e Registrado sob Nº. 18.301 do Livro B-125.
Colorado, 23 de setembro de 2022.

Oficiala

EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COLORADO – PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na folha do documento entregue para a parte.

Scanned with CamScanner

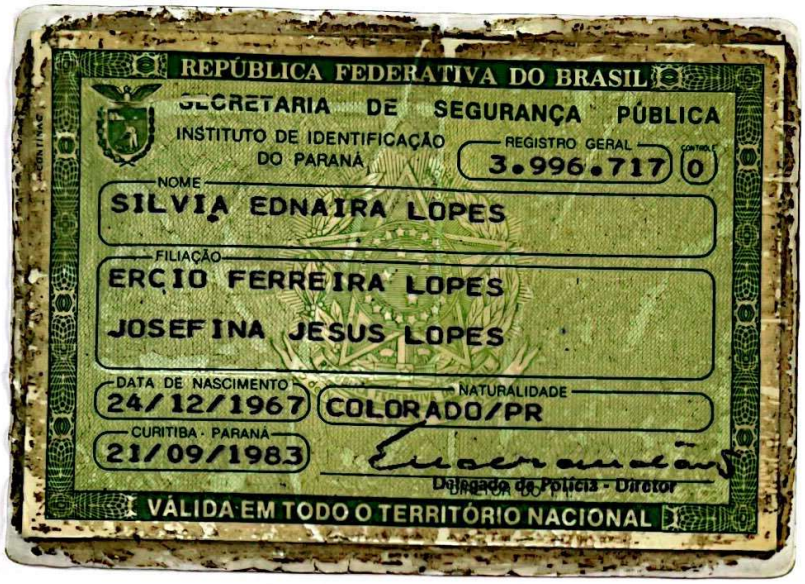

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.996.717 CONTROLE 0

NOME
SILVIA EDNAIRA LOPES

FILIAÇÃO
ERCIO FERREIRA LOPES
JOSEFINA JESUS LOPES

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1967

NATURALIDADE COLORADO/PR

CURITIBA - PARANÁ 21/09/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

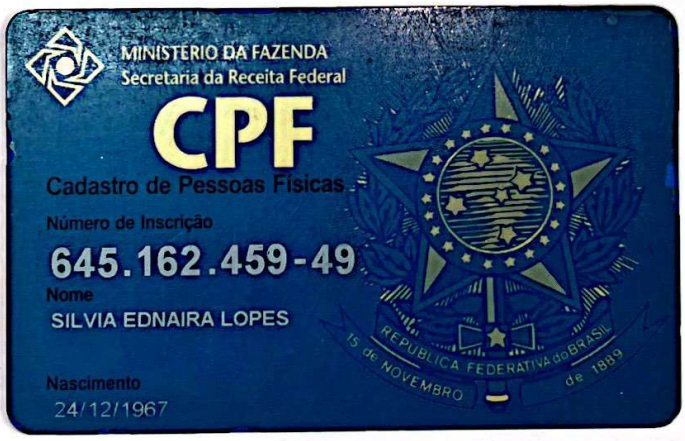

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
645.162.459-49

Nome
SILVIA EDNAIRA LOPES

Nascimento
24/12/1967

REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Scanned with CamScanner

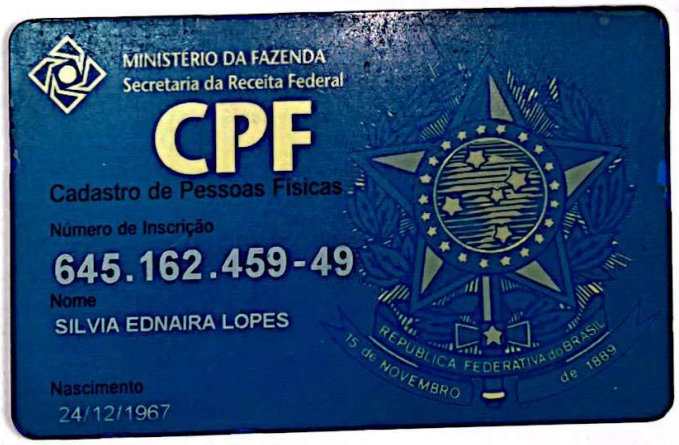

Scanned with CamScanner

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

SILVIA EDNAIRA LOPES
R MOISES PEREIRA DA SILVA, 118 - JD GUTIERREZ
GUTIERREZ - SANTO INACIO - PR - CEP: 86650-000

CPF 645.162.459-49

Mês de referência: Junho/2022
Vencimento: 10/08/2022
Unidade Consumidora: 100767192
VALOR A PAGAR: R$ 147,97

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 33521222

FAT-01-20223147648952-9

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0353333469 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/05/2022 11008	24/06/2022 11166	30 dias 158 kWh	1	158 kWh	5,26 kWh	25/06/2022	25/07/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
05/2022	211		213,28
04/2022	309		351,64
03/2022	378	10/05/2022	426,16
02/2022	357	03/05/2022	414,36
01/2022	358	10/03/2022	413,70
12/2021	378	13/04/2022	439,96
11/2021	310	26/01/2022	359,10
10/2021	207	10/12/2021	241,83
09/2021	225	10/11/2021	259,47
08/2021	202	11/10/2021	218,66
07/2021	194	14/09/2021	209,77
06/2021	175	10/08/2021	164,34

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,569740

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 23/07/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
04/2022	351,64	10/08/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 260.012.743 - SÉRIE B
Emitida em 25/06/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	158	0,828228	130,86	130,86	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				17,11		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
130,86	37,94	147,97

Reservado ao Fisco

4EEC.24FE.E50C.07F1.55AB.8E2D.77C7.905B

L 20554/21, alíq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22
INCLUSO NA FATURA PIS R$0,82 E COFINS R$3,76 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/06/2022 - PIS/PASEP 0,83% e COFINS 3,80%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4.90% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3049/2022
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL
DEBITOS: 04/2022 R$ 351,64
Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:26/05-31/05 Verde:01/06-24/06

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 100767192
Mês 06/2022
Vencimento 10/08/2022
Valor a Pagar 147,97

PAGUE COM PIX

COPEL

83680000001 7 47970111000 5 00101020223 0 14764895209 0

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: LUIZ PEDRO CELESTINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7997730-6 SESP PR

CPF: 026.944.519-69

DATA NASCIMENTO: 10/03/1979

FILIAÇÃO:
PEDRO ANTONIO CELESTINO
MARIA ESTEVAM CELESTINO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: [illegible]

VALIDADE: [illegible]

1ª HABILITAÇÃO: 02/10/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1579258854

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTO INACIO, PR

DATA EMISSÃO: 23/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

81944973716
PR913907921

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1579258854

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PR-061203/O-5

NOME: LUIZ PEDRO CELESTINO

FILIAÇÃO:
PEDRO ANTONIO CELESTINO
MARIA ESTEVAM CELESTINO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
10/03/1979	BRASILEIRA	COLORADO - PR

DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
16/03/2004	026.944.519-69	79977306 SSP-PR

TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC EST EDUC CIENC E LETRAS DE PARANAVAÍ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2011

Paulo César Caetano de Souza
PRESIDENTE DO CRC

Scanned with CamScanner

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04 368 898/0001-06- IE 90 233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

LUIZ PEDRO CELESTINO
R ORLANDO BERTIPALHA, 32 - Q 02 LT 16
LICCE - SANTO INACIO - PR - CEP: 86650-000

CPF 026.944.519-69

Mês de referência	Unidade Consumidora
Julho/2022	92141617
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
20/08/2022	R$ 189,02

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 33521222

FAT-01-20223279356256-55

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Reside/Residencial

N° Medidor: MD 0302234652 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
24/06/2022 27665	25/07/2022 27877	31 dias 212 kWh	1	212 kWh	6 83 kWh	26/07/2022	24/08/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2022	204		207,31
05/2022	237	25/07/2022	220,26
04/2022	295	23/06/2022	325,25
03/2022	363	23/05/2022	424,81
02/2022	330	20/04/2022	379,40
01/2022	347	21/03/2022	395,13
12/2021	356	31/01/2022	416,18
11/2021	307	20/12/2021	357,62
10/2021	270	22/11/2021	321,64
09/2021	276	22/11/2021	326,81
08/2021	223	20/10/2021	238,72
07/2021	174	20/09/2021	214,30

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 265.121.720 - SÉRIE B
Emitida em 26/07/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	212	0.728066	154,35	154.35	18,00%
ACRESCIMO MORATORIO				3 57		
JUROS CONTA ANTERIOR				3,32		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				5,80		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				21 98		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,569740

Tensão Contratada 127/220 volts
Limite AdequadoTensão 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
154,35	27.78	189.02

Reservado ao Fisco

981A.56AC.D125.953D.F2D0.9774.3A46.8976

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
INCLUSO NA FATURA PIS R$1,04 E COFINS R$4.76 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/07/2022 - PIS/PASEP 0,82% e COFINS 3,75%
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4.90% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3049/2022
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétnca, como convênios e doações
DÉBITOS: 06/2022 R$ 207,31
Periodos Band Tarif.: Verde:25/06-25/07

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de [illegible] O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R$)	Vencimento
06/2022	207,31	20/07/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora
92141617

Mês
07/2022

Vencimento
20/08/2022

Valor a Pagar
189,02

PAGUE COM PIX

COPEL

83630000001 2 89020111000 8 00101020223 0 27935625655 2

Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ - CENTRO DE PROTEÇÃO E DEFESA DE ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO - PARANÁ

CNPJ 429038590001-50

DECLARAÇÃO

A Associação Amigos de Noé - Centro de Proteção e Defesa de Animais e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ 429038590001-50, localizada em Santo Inácio - PR por sua Presidente senhora Sílvia Ednaira Lopes, brasileira, devidamente inscrita no CPF 64516245949, vem através da presente declarar para os devidos fins de direito que atualmente recebe verba Pública Municipal por meio de Termo de Fomento Nº 004/2023, firmado entre a ONG e o Governo Municipal sendo 12 parcelas de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) com início em 01/01/2023 e término 31/12/2023, o repasse está sendo usado para alimentar, tratamento clínico e pagamento de diárias para limpeza dos canis, no entanto precisamos ampliar os recursos inclusive adquirir um terreno para uma construção futura da sede definitiva do abrigo, uma vez que usamos um espaço que nos foi doado provisoriamente.

Sendo o que tenho a declarar, firmo a presente para que surta os legais e devidos efeitos.

Santo Inácio, 20 de março de 2023

STO. INÁCIO

Sílvia Ednaira Lopes

RG 3996717-0

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

FUNARPEN

SELO DIGITAL
SFTN1.TGJLb.MYbep
Q4XEI.F314q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO
Av. Raposo Tavares, 641 – 44 99901 3811
Comarca de Colorado - Paraná
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** (s) firma(s) indicada (s) de **SILVIA EDNAIRA LOPES.**
Santo Inácio, PR, 18/04/2023.
Em test° da verdade.

Wislayne Silva dos Santos Souza
Substituta da Oficial

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ONG

A ONG Amigos de Noé, (Associação Amigos de Noé - Centro de Defesa e Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio - PR CNPJ 429038590001-50), foi fundada na cidade de Santo Inácio, com o objetivo de amparar e mudar a triste realidade dos animais em situação de rua, abandono e maus tratos do município, através de resgate, cuidado, recuperação e adoção, especialmente cães e gatos.
Desde a fundação da ONG, março de 2021, até o período presente, pudemos mudar a vida de cerca de uns 300 animais que passaram por todo esse processo de resgate e recuperação e puderam, finalmente, encontrar a felicidade em lares responsáveis e amorosos escolhidos por nós com muito rigor e carinho, isso desde o inicio o trabalho de um grupo de amigos que não aceitavam em nosso município as situações de abandono e maus tratos a cães e gatos

MARÇO DE 2021

.Primeira quinzena fizemos uma rifa de produtos para mulheres, o dinheiro arrecadado seria usado para o registro dos documentos da fundação da ONG, conseguimos arrecadar bem mais que o necessário e com isso conseguimos ajudar o Pelota, um cachorro que foi atropelado e perdeu os movimentos das patas traseiras.
Construímos com patrocínio de um empresário local comedouros e bebedouros que foram distribuídos e fixados em pontos estratégicos das ruas da cidade, que eram abastecidos e cuidados por voluntários.

ABRIL DE 2021

Conseguimos registrar a ONG no inicio de abril, mas as atividades de resgate ainda não

MAIO 2021

Demos entrada na receita Federal para registro jurídico da Associação e a Senhora Maria Fernandes e seu esposo Jair Rodrigues ofereceram o quintal de sua casa para os resgates que eram impossível não fazê los, como por exemplo cachorras que estavam na rua prestes a dar cria, Maria e Jair fizeram e fazem a diferença na nossa ONG.
E alguns animais muito doentes, uma vez que não tínhamos como deixá los na clínica veterinária por falta de recursos.

JUNHO 2021

A situação começou a se complicar, pois a sociedade começou buscar os serviços da ONG e nós não tínhamos como atender uma vez que o número dos animais abrigados só cresciam e o custos eram custeados por rifas, vendas de doces, vendas de pizzas e doações da sociedade em forma de apadrinhamentos. E passamos a doar os filhotes que nasciam no lar provisório das casa da Senhora Maria Fernandes.
Passamos a usar mais as redes Sociais, Instagram, Facebook e Whatssap.

JULHO 2021

A situação da ONG começou ficar complicada pois o número de animais abandonados estava ficando bem maior que a capacidade do espaço que tínhamos sem falar que não tínhamos mão de obra, só contávamos com os voluntários, foi nesse mês então que a diretoria resolveu procurar um espaço rural que poderia ser cedido para abrigar os nossos animais.

AGOSTO 2021

Neste mês já havia mais de 18 animais abrigados no lar temporário isso adulto, pois as adoções sempre menores que os resgates.

No início do mês conseguimos a doação de um espaço para ser a sede da ONG, o espaço contava com uma casa e três prédios pequenos que poderiam ser transformados em canis, fizemos uma promoção de venda de pizzas e conseguimos adequar as instalações, para uma futura mudança dos nossos animais.

SETEMBRO 2021

Mudamos nossos cachorros abrigados para o espaço que nos foi gentilmente cedido e a senhora Maria e seu esposo Jair mudou se também, eles se dispuseram a cuidar dos animais antes e depois do trabalho deles.
Fizemos uma nova rifa, para pagar vacinas e medicamentos, a ração conseguimos alguns padrinhos no município que faziam doações mensal.
Já neste mês chegamos a ter 35 cachorros abrigados, e ainda não conseguíamos abrigar, acolher os gatos.

OUTUBRO 2021

Neste mês nossa ONG ganhou da SINET uma empresa local um carro, um Fiat UNO, para nos ajudar nos resgates, conseguimos também no posto de combustível local uma doação de 30 litros de combustível por mês, e conseguimos uma funcionária para ajudar a nossa maior voluntária a senhora Maria Fernandes.
Sempre conseguimos doar animais, mas sempre fazemos resgates, ou seja o número de animais resgatados é sempre maior do que os animais doados, infelizmente.
Tentamos convênio com a Usina Alto Alegre, usina de álcool e açúcar e com a JBS abatedouro de aves ambas daqui do município, mas tivemos como resposta a negativa.
Tivemos nos dia 06 e 07/10 o projeto do Castrapet, projeto do qual conseguimos castrar 12 animais e também prestamos ajuda para os tutores que não dispunham de veículos para levar seus animais castrados para casa.

NOVEMBRO 2021

Fizemos um nova rifa, pois estávamos com muitas contas e com isso conseguimos pagar parte das contas.

DEZEMBRO 2021

Neste mês tivemos que anunciar que os resgates estavam interrompidos pelo fato do abrigo não ter mais espaço, passamos a resgatar somente filhotes e fêmeas que estavam para dar cria.

JANEIRO 2022

Em 2022, o número de animais resgatados diminuiu um pouco mantivemos uma média de 48 a 55 animais.
E continuamos vendendo rifas e doces para arregadar fundos, conseguimos também 100 padrinhos que doavam no mínimo 10,00 por mês depositados direto na conta corrente jurídica da ONG.

FEVEREIRO 2022

Fizemos uma mega venda de pizzas, e com isso conseguimos manter nossas dívidas em dia. Mas ainda continuávamos com vários problemas de adequação do abrigo.

MARÇO 2022

Entramos na Câmara Municipal com o pedido do Titulo de Utilidade Pública, uma vez que a ONG presta um serviço para a comunidade, fomos reconhecido conforme publicado no jornal local.

Neste mês conseguimos uma reunião com a senhora prefeita municipal a qual se comprometeu a fazer um Convênio de Fomento com a ONG, mas somente para início no ano de 2023.
Ainda não conseguimos abrigar gatos em situação de risco.

ABRIL 2022

Fizemos a campanha no Combate a Crueldade a Animais.
Neste mes o número de animais resgatados e que se encontravam no abrigo aumentou chegamos a 58 animais, muitos filhotes resgatados.

MAIO 2022

Conseguimos diminuir o número de animais resgatados no abrigo, fizemos uma grande campanha de adoção e como a maioria dos nossos animais eram filhotes foi possível doar quase todos.
Organizamos um bazar de roupas semi novas, e com isso conseguimos uma boa quantia para comprar ração uma vez que nosso abrigo estava zerado.

JUNHO 2022

Iniciamos a campanha do agasalho para os animais e conseguimos fechar mais um espaço para os animais se protegerem da chuva e frio.
Passamos pelas escolas falando com os alunos sobre como ajudar um animal de rua.

JULHO 2022

Conseguimos autorização para participar com uma barraca de vendas de comida típica nas festas juninas locais e com a renda conseguimos vacinar nossos animais.

AGOSTO E SETEMBRO 2022

Nesses dois meses nosso trabalho foi o de cuidar,alimentar e doar os animais abrigados,pois tínhamos que diminuir o número de animais do abrigo.

OUTUBRO DE 2022

Recebemos mais um programa do Castrapet, por um dia somente, mas conseguimos castrar em torno de 25 animais e também buscamos e fizemos o pré e o pós operatório de tutores que estavam impossibilitados de o fazerem

NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2022

Campanha para adoção, e uma feira de adoção de filhotes.

JANEIRO DE 2023

As doações para manutenção da ONG quase chegaram a zero, resgatamos animais que estavam muito doentes, tratamos, castramos e devolvemos para rua, estávamos sem condições de abrigar mais animais e a situação com os gatos de rua cada vez mais graves.
Conseguimo assinar o Convênio com a Prefeitura Municipal

FEVEREIRO 2023

Com a entrada da primeira parcela do convenio conseguimos diminuir nossas despesas e fizemos também uma rifa de um kit churrasco para o Carnaval, conseguimos também reduzir o numero de animais abrigados para 95 entre adultos e filhotes.
Com o dinheiro arrecadado da rifa conseguimos amplicar as instalações do nosso abrigo e castrar alguns animais que possuem tutores de baixa renda.

MARÇO 2023

As dificuldades financeiras diminuiram por conta do convênio, conseguimos um certo alívio, mas os abandonos e maus tratos só aumentam, neste mes estamos tentando junto a administração municipal a criação da Diretoria do Bem Estar Animal.
Ter um órgão que fiscaliza e cobra da população será de muita valia, pois a autoridade dos voluntários é muito limitada.

Santo Inácio, 02 de abril de 2023

SÍLVIA EDNAIRA LOPES
Presidente da ONG e responsável pelo Relatório

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 9288/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 322/2023.**

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **9288** e o código CRC **1B6A8D3A0F5D1AC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 9466/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **9466** e o código CRC **1A6B8C3A5B7B5FE**

INFORMAÇÃO Nº 9478/2023

Projeto de Lei n°: 322/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ- CENTRO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração específica do deputado autor do Projeto de Lei de Utilidade Pública (Ação 291- Tipo 26-Modelo 45) que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública , bem com de que a documentação juntada conferem com os originais.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 08 de Maio de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **9478** e o código CRC **1D6C8D3E5D7B6EB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO Nº 283/2023

DECLARAÇÃO

Para atender aos requisitos do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestado pela Associação Amigos de Noé- Centro de Defesa e Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.903.859/0001-50, com sede na Rua. Belmiro Coelho , nº 290, CEP. 86650-000, Santo Inácio-PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Soldado Adriano José

Deputado Estadual

ASSINATURA ELETRÔNICA

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 15:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **283** e o código CRC **1E6F8D3B6D5B5BB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 9674/2023

Autor: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOÉ- CENTRO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE DE SANTO INÁCIO.

Projeto de Lei n°: 322/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de Maio 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/05/2023, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **9674** e o código CRC **1D6B8F4E1E8B1CC**

DESPACHO - DL Nº 6214/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2023, às 12:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **6214** e o código CRC **1D6E8C4B1B8B1FD**

PARECER DE COMISSÃO Nº 2466/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 322/2023

PL Nº 322/2023

AUTORIA: DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Amigos de Noé - Centro de Defesa e Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio.

EMENTA: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação Amigos de Noé - Centro de Defesa e Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio - PR.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições,

passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública à Associação Amigos de Noé- Centro de Defesa e Proteção dos Animais e Meio Ambiente de Santo Inácio.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

> **Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**
>
> **VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**
>
> **g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

• Entidade sem fins lucrativos;

• finalidade;

• não remuneração de seus membros;

• destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;

• documentos de regularidade;

• relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de atender crianças e jovens em situação de vulnerabilidade com o objetivo de proporcionar atividades desportivas, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

> **Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**
>
> **I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**
>
> **II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**
>
> **III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 24 de maio de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Relator

DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2023, às 11:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2466** e o código CRC **1E6F8B5C6A2D9BD**

INFORMAÇÃO Nº 10094/2023

Informo que o Projeto de Lei n° 322/2023, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 30 de maio de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 1 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668

MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2023, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **10094** e o código CRC **1E6A8E5C6D4E3AB**

DESPACHO - DL Nº 6505/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2023, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **6505** e o código CRC **1F6D8A5D6B4D4CB**